
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 940, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 640.000,00, para refôrço da verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, da Lei de Meios em execução.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º fica aberto o crédito suplementar de seiscentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 640.000,00) para refôrço da verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, da Lei Orçamentária vigente, assim distribuído:

Secretaria de Consumo	Cr\$	40.000,00
Ensino Primário (tab. 70)		
Material de Consumo	“	600.000,00
		<hr/>
	Cr\$	640.000,00

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Gal. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacynto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

José Achilles Pires Lima

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Publicada no dia 13/01/1955.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ